



PORTARIA Nº 055/2022

(Alterada pela Portaria nº 072/2022, DJE nº 7.192, de 28/04/2022)
(Alterada pela Portaria nº 087/2022, DJE nº 7.232, de 24/06/2022)

Nomeia o Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ - 2022 - na JME-RS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos incisos XIV e XXXIII do art. 9º do Regimento Interno do TJMRS, conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2021.0700.000219-0 e

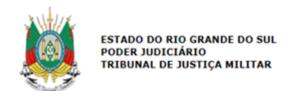
CONSIDERANDO a necessidade da busca pela excelência na gestão e no planejamento do TJMRS objetivando uma maior eficiência na sua prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os objetivos, eixos temáticos, orientações e regulamentações estabelecidas pela Portaria CNJ nº 135, de 06 de maio de 2021, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar o TJMRS para alcançar os melhores resultados possíveis na participação no Prêmio Qualidade do Conselho Nacional de Justiça dos anos de 2022 e 2023;

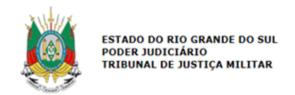
RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ 2022 na JME-RS;
- Art. 2º Ficam nomeados para integrarem o Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ 2022 na JME-RS, sem prejuízo das funções que já exercem:
- I o Desembargador Militar Presidente do TJMRS, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Id. Func., 3428338, como Coordenador-Geral do Grupo de trabalho;
- II- o Assessor Militar Major Rafael Monteiro Costa, Id. Func. 2324954, como Secretário Executivo do Grupo de Trabalho;
- III Como Gerentes de Eixos e responsáveis por indicadores/requisitos dos respectivos Eixos Temáticos:



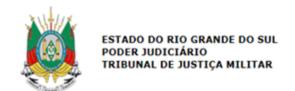


- a) Governança: o Diretor-Geral Rogerio Nejar dos Santos, Id. Func. 3745210 (Gerente de Eixo); a Oficiala de Gabinete Andréia Consoladora Vargas, id. Func 3418065; a Auxiliar de Comunicação do Serviço de Recursos Humanos Lisiane da Silveira Daniel, Id. Func. 4374584; o Contador do Serviço de Orçamento Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638; o servidor do Setor de Estatística Marlon Grandini Porte, Id. Func. 2191903, o Assessor de Juiz Cesar da Cunha Krebs, Id. Func. 3445968, o servidor do Serviço de Recursos Humanos Mauro Marchiori Schmidt, Id. Func. 2288451; Oficial Escrevente da Primeira Auditoria Militar Lucas Pitrez Abarno, Id, Func. 3406571, e o do Núcleo de Gestão Estratégica César Rodrigues de Carvalho, Id. Func. 2300630,
- b) Transparência: o Encarregado Revisor da Assessoria de Comunicação Social Marcelo Nepomuceno, id. Func 3469301 (Gerente de Eixo); o Assessor de Juiz-Militar, Herbert Schonhofen, id. Func. 3446441, o Contador do Serviço de Orçamento Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638; o Assessor de Juiz Herbert Schonhofen, id. Func. 3446441, a Coordenadora Judiciária Joseane Busato de Lima Veiga, Id. Func. 3330559; e o servidor da Coordenadoria de TIC, Rodrigo Bulloza Gruppelli, Id. Func. 4240995.
- c) Produtividade: o Secretário da Corregedoria-Geral Willian Nogueira Pinto, Id. Func. 3895386 (Gerente de Eixo), o Secretário da Pesidência Murilo Kvietinski, id Func. 4251660, o Diretor-Geral Rogerio Nejar dos Santos, Id. Func. 3745210, , o Assessor de Juiz Olavo Garcia Renner, id. Func. 4231554, o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Dilnei Venturini, Id. Func. 1906690; a Coordenadora Judiciária Joseane Busato de Lima Veiga, Id. Func. 3330559 e o Auxiliar de Comunicação do Escritório de Projetos Tiago Lopes Schiffer, Id. Func. 4387260.
- d) Dados e Tecnologia: o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Dilnei Venturini, Id. Func. 1906690 (Gerente de Eixo), o servidor da TIC, Eduardo de Borba Severo, Id. Func. 3409651, o Auxiliar de Comunicação do Escritório de Projetos Tiago Lopes Schiffer, Id. Func. 4387260, o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica Felipe Petrulis, Id. Func.4230345; e o servidor da Coordenadoria Judiciária Robson Amaral, Id Func 2284235-01
- Art. 3º Cada eixo temático terá um gerente (o primeiro nomeado na relação de servidores de cada eixo) e cada indicador terá um servidor responsável, designado na primeira reunião do eixo, que irá acompanhar, monitorar e desenvolver ações voltadas ao atingimento da pontuação.
 - Art. 4º Compete ao Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ:
- I Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos e ações em toda a JME relativos aos eixos e indicadores do Prêmio Qualidade objetivando atingir a pontuação máxima estabelecida pelo CNJ;





- I Realizar a interlocução entre todas as unidades administrativas e jurisdicionais da JME, com o fito de cumprir as determinações do CNJ;
- II- Mapear os indicadores avaliados pelo CNJ de forma a garantir a eficiência em todo o processo;
- III Acompanhar, monitorar e fazer executar os indicadores previstos;
- IV O Gerente de cada eixo deverá realizar uma reunião semanal com os responsáveis por indicadores para avaliar o desempenho dos trabalhos e encaminhar ao Secretário Executivo do Grupo de Trabalho a documentação probatória dos indicadores;
- VI O Secretário Executivo deverá realizar uma reunião quinzenal com os Gerentes de Eixo para avaliar o andamento dos trabalhos;
- VII O Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho deverá realizar uma reunião mensal com todos os integrantes do Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ para avaliar e planejar os trabalhos desenvolvidos em cada período com simulação da pontuação que os integrantes do eixo entendem atingida.
- VIII Ao "Secretário Executivo" compete mapear os indicadores avaliados pelo CNJ, de forma a garantir a eficiência em todo o processo de avaliação do "Prêmio Qualidade CNJ, no âmbito da JME/RS"; realizar a interlocução, entre todas as unidades administrativas e jurisdicionais da JME/RS, com o fito de cumprir as determinações e indicadores de pontuação do "Prêmio Qualidade CNJ"; coordenar e ativamente fiscalizar o bom e regular desenvolvimento dos trabalhos, ações e medidas, em toda a JME/RS, relativo aos Eixos Temáticos de pontuação do CNJ, objetivando, assim, atingir a pontuação máxima estabelecida pelo CNJ; realizar, no mínimo, uma reunião quinzenal com os 04 (quatro) "Gerentes de Eixo Temático", para instruir, planejar, ponderar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, na quinzena antecedente e para a quinzena subsequente, além de avaliar, ratificando ou retificando, a simulação da pontuação que cada qual dos 04 (quatro) "Gerentes de Eixo Temático" informou atingida no respectivo Eixo Temático de pontuação do CNJ.
- IX- Os "Gerentes de Eixo Temático", além de coordenar e fiscalizar as atividades, afetas ao "Prêmio Qualidade CNJ" dos "Colaboradores" pertencentes ao seu Eixo Temático de pontuação do CNJ, deverão manter contato frequente com todos os "Colaboradores" respectivamente pertencentes ao seu Eixo Temático de pontuação do CNJ, a fim de instruir, planejar, ponderar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, além de supervisionar o procedimento de simulação da pontuação, até então auferida, por seu respectivo Eixo Temático de pontuação do CNJ, a fim de subsidiar o "Secretário Executivo".





X – Os "Colaboradores" de cada Eixo Temático de pontuação do CNJ deverão ativa e proativamente acompanhar, estudar, monitorar, estimular, otimizar e fazer executar, no prazo determinado, as medidas e atividades afetas à obtenção da pontuação máxima do "Prêmio Qualidade CNJ", que tanto tenham sido impessoalmente determinadas/estipuladas pela Portaria normativa do "Prêmio Qualidade CNJ" quanto tenham sido pessoalmente determinadas/estipuladas pelo seu "Gerente de Eixo Temático", pelo "Secretário Executivo" ou, ainda, pelo "Coordenador-Geral".

Art. 5º As reuniões durante a pandemia deverão ser realizadas de forma virtual, instrumentalizada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 029/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.933, de 05/03/2021.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 24 de março de 2022.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogerio Nejar Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.171, de 28 de março de 2022, como se confere clicando aqui.